

EDITAL N° 011/2025 PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Professor Revisor - Informática Aplicada às Artes** e cadastro reserva, de nível superior, para atuar no Projeto "Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica - Profuncionário."

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Professor Revisor – Informática Aplicada às Artes,** e cadastro reserva, de nível superior, para atuar no Projeto "Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica Profuncionário".
- **1.2** O Professor Revisor selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.
- **1.3** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- **1.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **1.5** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado "Atualização e desenvolvimento dos materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica Profuncionário".
- **1.6** É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.
- **1.7** Não será possível acumular atividades no projeto *Profuncionário*. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

- **2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:
 - **2.1.1.** Curriculum vitae ou lattes;
 - **2.1.2.** Possuir formação superior em pedagogia e/ou licenciatura e/ou Ciências da Computação, e/ou Artes Visuais e/ou áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e



2.1.3. Experiência comprovada de, no mínimo 01 (um) ano de atuação profissional na área de informática aplicada às artes, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), ou publicação no Diário da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

- **2.2.1** Experiência prévia na revisão ou elaboração de materiais didáticos sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestado de capacidade técnica, registro na Carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).
- **2.2.2** Experiência prévia como docente ou formador em disciplinas ou cursos, que tratam sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de ementa ou declaração.
- **2.2.3** Possuir Pós-graduação lato senso na área especifica;
- **2.2.4** Possuir Pós-graduação stricto sensu na área específica;
- **2.2.5** Possuir publicação de artigo em revista indexada relacionada a temática;
- **2.2.6** Experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano de atuação profissional na área especifica, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).
- 2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.
- 3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

- **3.1.1** Atualizar os materiais didáticos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica Profuncionário;
- **3.1.2** Revisar a legislação, atualização da atualização da terminologia, inserção de novos conteúdos atualizados sobre o tema, sugestão do uso de imagens, curadoria de conteúdo incluindo vídeos, áudio e outras mídias.



- **3.1.3** Participar das reuniões de planejamento, elaboração dos cadernos do Profuncionário.
- **3.1.4** Ler e validar o trabalho após passar por revisão em língua portuguesa e por tratamento didático para uso na EaD.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

	Pl	RODUT	os			PRAZO DE ENTREGA
Produto Profuncio	Primeira	versão	o do	arquivo	Revisado	até 30 dias após assinatura do contrato
Produto Profuncio	Versão	final	do	arquivo	Revisado	até 20 dias após a entrega do produto 01

3.2.2 O produto deverá ser apresentado em documento PDF devidamente assinado e encaminhado por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período entre os dias 21 de maio a 01 de junho de 2025;
- **4.2** No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **"PROFESSOR REVISOR INFORMÁTICA APLICADA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 011/2025"**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;
- **4.3** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.
- **4.4** Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.
- **4.5** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.



- 4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato "PDF" e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).
- Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá 4.8 conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:
 - 5.1.1 ETAPA 1 Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**:
 - **5.1.2 ETAPA 2** Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens 2.2 e 7.1.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

- **6.1 ETAPA 1** A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;
- **6.2** A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;
- 6.3 O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA 2 (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 - Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁV	EIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIM O
a) Experiência prévia na revisão ou elaboração de materiais didáticos sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestado de	20 (vinte) pontos pela experiência	20



	TOTAL DE PONTOS	100
f) Experiência profissional comprovada de, no mínimo 01 (um) ano de atuação profissional na área especifica, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	05 (cinco) pontos a cada 01(um) ano devidamente comprovado.	20
e) Possuir publicação de artigo em revista indexada relacionada a temática;	10 (dez) pontos por artigo publicado até o limite de 02 (dois) artigos.	20
d) Possuir Pós-graduação stricto sensu na área específica;	05 (cinco) pontos por certificado até o limite de 02 (dois) certificados.	10
c) Possuir Pós-graduação lato senso na área especifica;	05 (cinco) pontos por certificado até o limite de 02 certificados	10
b) Experiência prévia como docente ou formador em disciplinas ou cursos, que tratam sobre a temática, devidamente comprovada, por meio de ementa ou declaração.	20 (vinte) pontos pela experiência devidamente comprovada	20
capacidade técnica, registro na Carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).	devidamente comprovada	

- **7.2** Somente o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) pontos,** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no **item 7.1**, será aprovado.
- **7.3** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO**, observandose os critérios de pontuação.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO



- **8.1** Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;
- **8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
 - **8.2.1** Ter pontuado na **Etapa 2** alíneas "a" e "b";
 - **8.2.2** Maior idade:

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL		
Produto 1: Primeira versão do arquivo	até 30 dias após			
Revisado Profuncionário.	assinatura do	R\$ 4.000,00		
	contrato			
Produto 2: Versão final do arquivo	até 20 dias após a			
Revisado Profuncionário.	aprovação da entrega do produto 01	R\$ 4.000,00		

- **10.2** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.
- **10.3** A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.
- **10.4** Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:
 - a) Do Imposto Sobre Serviço ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
 - b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.



ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	21 a 01/06/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	02 a 08/06/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/06/2025
Intenção de Recurso	10/06/2025
Período de Recurso	11 a 13/06/25
Resposta aos Recursos	16 a 18/06/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para	20/06/2025
Envio de Documentos relacionados no Anexo I	
e Anexo II preenchido.	

12. DOS RECURSOS

- **12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.
- **12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- **12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- **12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: <u>selecao@finatec.org.br</u> após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
 - 13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no ANEXO I e ANEXO II, no prazo estabelecido no item 11 deste Edital.O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.
- **13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- **13.3** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <u>selecao@finatec.org.br</u> ou pelo telefone: (61) 3348-0481.
- **13.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.
- **13.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC.**



13.6 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Relação de documentos.

ANEXO II - Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 20 de maio de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO I **EDITAL N° 011/2025** PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

	Relação de documentos							
01	Cópia do CPF.							
02	Cópia da carteira de identidade (RG).							
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.							
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.							
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.							
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).							
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.							
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.							
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.							



ANEXO II **EDITAL N° 011/2025** PROFESSOR REVISOR - SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

OME COMPLETO:					ı	DATA DE NASCII	MENT	0:						
ACIONALIDADE:	ACIONALIDADE: CIDADE E ESTADO DE NASCI									SEXO:	1	F ()	м ()
G ou RNE:			ORGÃO EMISSOR:		UF		ı	DATA DE EMISSA	ÃO:					
IS/PASEP/NIT:						СР	F:							
MAIL:						(DDD)	CELU	LAR:						
RAU DE INSTRUÇÃO:						ESTADO	STADO CIVIL:							
STADO CIVIL:								•						
FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEI	ERAL?	() SIM () NÂ	ÃO			MATRÍ	CULA	SIAPE:						
ISTITUIÇÃO DE TRABALHO:						VÍNCU	.0 cc	OM A INSTITUIÇ	ÃO:					
			EN	IDERE	ÇO:									
OGADOURO:									NÚ	MERC):			
OMPLEMENTO														
DADE:					i	BAIRRO	:							
EP:					•									
AÍS:					E	ESTADO	:							
			DADOS	BANC	ÁRIOS	S:								
TIPO DE CONTA BANCÁ	RIA:		<u>, </u>		BA	ANCO:								
№ DO BANCO:		AGENCIA:						CONTA:						
		DEPENDE	NTES PARA	FINS D	E IMPO	OST) D	E RENDA:	l					
POSSUI:	()SIM	() NÃO												
OME COMPLETO:							0	DATA DE NASCIN	MENT	D :				
RAU DE PARENTESCO:								CPF:						
OME COMPLETO:							0	DATA DE NASCIN	MENT	D:				
GRAU DE PARENTESCO:								CPF						
		CC	MPLEMENTO) PARA	ESTR	ANG	EIF	RO:						
CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇ	ÃO DO TR	ABALHO ESTRAI	NGEIRO – Nº:											
CASADO COM BRASILEIRO (A): () SIM () I						RASII	SILEIRO (A): () SIM			л () NÃO			
			NRO. DECR. NATURA							(, ,		,		
NATURALIZADO: () SIM () NÃO								_ -					—	
ATA DE MATERIA			DATA DE CHEGADA:		VEN		/ENC	NCTO. IDENTIDADE:						
ATA DE NATURALIZAÇÃO: ENCTO. CTPS:		PO DE VISTO:	() PERMANEN	/ \				VENCTO. VIS	TO:					

^{0.} Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl../consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal